

Ata n.º 1

Aviso n.º12964/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, em 28-09-2012.
Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP.

1. Ao primeiro dia do mês de Outubro de 2012 reuniu o Júri designado para o procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP, para:
 - a. fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final;
 - b. definir a calendarização deste procedimento.

2. Relativamente à alínea a) do número anterior foi definido:

Neste procedimento serão aplicados os métodos de selecção obrigatórios referidos no n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a. Prova de conhecimentos (PC)
- b. Avaliação Psicológica (AP).

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,60 PC + 0,40 AP$$

$$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final.

PC = Prova de conhecimentos.

AP = Avaliação psicológica.

AC = Avaliação Curricular.

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Relativamente à AC, a Classificação Final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((2*HA) + FP + (6*EP) + AD) / 10$$

em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de desempenho

cuja grelha de avaliação se encontra anexa e que faz parte integrante desta acta.

Para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o júri decidiu considerar a avaliação de "Bom" com uma pontuação de 12 valores.

3. Relativamente à alínea b) do n.º 1 desta acta, e após ter sido verificado o calendário e a data de publicação em Diário da República, foi assumido pelo Júri o compromisso

de cumprir os prazos legalmente estabelecidos no que respeita aos procedimentos concursais.

4. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram.

Presidente: Alfredo José Ferreira Cardoso da Silva



1.º Vogal Efetivo: Fernando João Matos de Castro Martins



2.º Vogal Efetivo: Maria Ermelinda Viseu de Carvalho

